MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM

06 DE MARÇO DE 2019

ACTA Nº 6

------Aos seis dias do mês de Março do ano de 2019, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa e com a presença da Senhora Vice-Presidente, Paula Inês Moreira Dinis, e dos Senhores Vereadores Luis Miguel das Neves Campos Almeida, Érica Geraldes Castanheira, Rui Miguel da Silva, Fernando José Ribeiro Cavaleiro da Maia Vale e Tyoga Shylo Norma Macdonald e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, Assistente Técnica.----------

------Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram dezasseis horas e trinta minutos.----------

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

------Usou da palavra o Senhor **Presidente** para "fazer referência a alguns assuntos que reputo de importantes para o concelho, desde logo, naquilo que tem a ver com a estratégia de desenvolvimento económico para o concelho, assinalar o lançamento do concurso público para a Requalificação da Zona Industrial da Relvinha Este, cujo procedimento foi submetido ao mercado no passado dia 21. Este investimento, como sabem, é um dos 3 de grande impacto na Relvinha, que se vem somar à empreitada que já está a decorrer, da Reabilitação da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Relvinha e, naquilo que tem a ver com a ampliação, também como tenho informado, há um conjunto de passos burocráticos que estamos a cumprir; hoje mesmo teve lugar um momento importante naquilo que tem a ver com o Plano de Pormenor da ampliação da Zona Industrial da Relvinha, que foi a conferência procedimental, das entidades que tinham que emitir parecer vinculativo o emitiram, tendo saído uma decisão favorável; em relação a este terceiro pilar daquilo que são os investimentos previstos para a Relvinha, aquilo que se seguirá, será, depois de

transpostas para o Plano de Pormenor algumas sugestões e recomendações que foram formuladas pelas entidades que participaram neste processo, posteriormente a isto, entraremos no momento da discussão pública. Este processo de discussão pública, do ponto de vista legal, tem um prazo de 20 dias, contados após o quinto dia da publicitação, no fundo são 25, e depois disto, haverá então ponderação de resultados e posteriormente nós aqui, numa reunião que será obrigatoriamente pública, teremos que aprovar a versão final da proposta de Plano de Pormenor e estaremos em condições de o submeter à Assembleia Municipal e posterior publicação em Diário da República. São passos burocráticos que são mais lentos do que aquilo que gostaríamos, ainda assim, tenho que reconhecer que é um processo que está a decorrer com bastante normalidade.----------
------Dar-lhes conta também daquilo que é um transtorno que se tem verificado particularmente aqui na vila, na sede do concelho, relacionado com a execução da conduta adutora de abastecimento de água, que fará a ligação da ETA da Alagoa para o novo reservatório do Paço, reconhecendo o transtorno que este investimento está a provocar, mas também não há nenhuma obra que não cause transtorno e acreditamos que, sendo um investimento tão importante para o concelho, um pacote de investimentos que ronda os dez milhões de euros, certamente que é um transtorno que é importante que aconteça, para termos um reforço destes sub-sistemas.---------
------Quero dar-lhes conta também que a renovação da conduta adutora no sistema de Vila Cova de Alva para Côja, será integralmente executada com investimento municipal, está já em fase de elaboração de contrato; trata-se de mais um investimento, nesta área de abastecimento de água e saneamento, que consideramos determinantes para o território.----------
------Dizer-lhes também que, a acrescer a esta empreitada da ETA da Alagoa, da interligação com o Feijoal, das várias condutas adutoras que está a decorrer, entretanto a Águas do Centro Litoral também já consignaram, a empreitada já teve início; a empreitada da nova captação e do centro de operações da Alagoa, um investimento de cerca de um milhão de euros.----------
------Por último, falar de algo que para nós é essencial, é um ponto de honra, que é o cumprimento pontual dos compromissos do Município. A esse respeito, dar nota que, pelo quinto ano consecutivo, fomos reconhecidos no âmbito do compromisso de pagamento pontual da ACEGE, tendo sido, como se deverão recordar, Arganil o primeiro Município do país a merecer esta distinção."----------

------Pediu a palavra o Senhor Vereador **Luis Almeida** dizendo que "a minha intervenção visa sobretudo um tema, ou melhor, vem à boleia de um tema, que é o regresso do Rali de Portugal a Arganil. Li recentemente, o texto do Partido Socialista que constou do boletim municipal de Março, onde, depois de ler esse texto, fiquei com a nítida sensação de que alguém ficou com azia, face ao papel preponderante e decisivo do município de Arganil, nomeadamente do seu Presidente nos contactos e negociações com todas as entidades envolvidas e que, resultaram no sucesso que todos sabemos e conhecemos, quer queiramos aceitar, quer não. O seu teor revela, não apenas um total desconhecimento de causa, como mais uma tentativa de diminuição daquela que foi uma enorme vitória para o nosso concelho. De facto, não me revejo na política do bota abaixo e do negativismo, daqueles que aparentemente

ficam com urticária, sempre que algo positivo é feito ou realçado por terceiros, sempre prontos a relativizar a importância de Arganil, quando politicamente mais lhes convém.---------- ----------
------Sobre o regresso do Rali de Portugal a Arganil e à zona centro, ao contrário de outros, falo com conhecimento de causa, pois estive presente nas reuniões com o Automóvel Clube de Portugal, onde o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arganil ficou mandatado em encetar as diligências necessárias com as restantes autarquias e com o Turismo do Centro de Portugal----------
De salientar o tom intimidatório desta missiva e passo a citar "há que envidar todos os esforços para assegurar que este regresso corra bem e sem incidentes". Reconhecemos a importância que o regresso do Rali constitui para o nosso concelho e estamos empenhados em envidar todos os esforços para que tudo corra como planeado e sem incidentes de qualquer tipo, conscientes de que se algo correr mal, ou menos bem, lá virão os arautos da desgraça, cobrar ao município qualquer falha que ocorra. De facto, trabalhámos muito para este regresso e tudo faremos para potenciar as inúmeras riquezas do concelho, à boleia deste evento, reforçando a aposta no turismo do concelho, uma vez mais reconhecidas por terceiros, aquém e além-fronteiras; senão, vejamos: o reconhecimento obtido na escolha da aldeia histórica do Piódão, como uma das 7 Maravilhas aldeias, ou mesmo Foz d'Égua, que surge como um dos cartazes da promoção internacional de Portugal, eleito como o melhor destino turístico do mundo, nos World Travel Awards. Estes, são apenas dois exemplos da boa divulgação das nossas aldeias.----------
------No que concerne à gastronomia, queria relembrar o aproveitamento e a valorização do nosso potencial gastronómico, através de iniciativas promovidas pela autarquia, nomeadamente a Feira das Freguesias e Mostra Gastronómica; a reformulação dos espaços atribuídos à restauração da Ficabeira, que contribuiu para o reforço e melhoria da oferta existente; a celebração do Protocolo de criação do Clube de Produtores do Concelho de Arganil, a presença em diversos programas de televisão; a elaboração de candidaturas diversas, entre muitas outras ações de promoção.----------
------Para terminar, não posso deixar de mencionar a referência que é feita ao Museu Internacional do Rali, uma vez que fiquei com algumas dúvidas; depois de ler, fiquei com a sensação de que afinal a ideia já é boa; pergunto: o que é que mudou, se foi o facto de outra Câmara ter ideias semelhantes, ou pelo facto de se tratar de uma Câmara do Partido Socialista, com um projecto coincidente? Dizer ainda que, para o PSD, continua a ser um projecto diferenciador, inovador, e talvez por isso outros, à boleia desta ideia, tentem também concretizar a sua versão deste mesmo projecto."--

------Pediu a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** dizendo que "no seguimento da intervenção do Senhor Presidente, sobre os constrangimentos que estão a acontecer nomeadamente no trânsito, por via da construção das condutas de abastecimento de água, queria questionar se foi equacionada a hipótese de colocar o trânsito em sentido descendente, refiro-me á rua que desce do Paço Grande para o edifício da Câmara? O trânsito proveniente do Paço e todo aquele que é conduzido ao Paço para se dirigir ao centro de Arganil, tem que ir à rotunda de Barreira, porque não há outra hipótese alternativa? É notório sentir as pessoas incomodadas com este tipo de

percurso, porque é violento. Coloco esta hipótese porque todas as ruas têm sentido ascendente e a única que tem sentido descendente conduz-nos à Barreira; mas se as obras vão durar pouco tempo, também não vale a pena agora alterar coisa nenhuma."----------

------Pediu a palavra o Senhor Vereador **Fernando Vale** referindo que "retorno a um tema que já aqui foi abordado pelo Partido Socialista várias vezes, e na última reunião da Assembleia Municipal pelo membro da Assembleia Municipal Miguel Pinheiro. Na sequência dessa intervenção, em que o Senhor Presidente da União das Freguesias de Côja e Barril de Alva, referiu que a única competência que lhe é sacada é de colocar e retirar placas, e portanto este assunto será uma decisão da Câmara, eu venho nesta reunião perguntar ao Senhor Presidente o que é que o executivo pretende fazer relativamente a esta questão, uma vez que a União das Freguesias de Côja e Barril de Alva se retirou do processo, de acordo com aquilo que o Senhor Presidente referiu.----
------Vem a propósito desta questão um livro que foi publicado por Irene Flunser Pimentel, "Os Cinco Pilares da PIDE", livro que faz diversas referências a Alfredo dos Santos Júnior e fica patente a sua envolvência no Estado Novo e no assassinato de Humberto Delgado. Não se pode alegar desconhecimento por parte de Alfredo dos Santos Júnior, relativamente a tudo o que se passava na PIDE. Há uma passagem neste livro que refere que Silva Pais, que foi director da PIDE, terá funcionado como correio de transmissão entre a PIDE e Salazar, bem como Santos Júnior, Ministro do Interior, foi aliás isso, que mencionou o próprio, quando esteve preso, após o 25 de Abril de 1974, ao afirmar nunca ter actuado por iniciativa própria, mas sempre sob tutela dos Ministros do Interior. Há outra passagem que também desmascara o encobrimento acerca do assassinato de Humberto Delgado, que refere: "*a imprensa portuguesa publicou uma nota do Ministro do Interior Santos Júnior, a assegurar que nenhum dos indivíduos referidos em telegramas de agências noticiosas foi, ou é, agente da autoridade portuguesa*". Isto a propósito do assassinato do General Humberto Delgado, em Espanha, sabendo-se que os elementos da brigada da PIDE que assassinaram Humberto Delgado e a sua secretária Arajaryr Campos, atravessaram a fronteira com nomes falsos; como tal, é claro que os nomes falsos com que atravessaram a fronteira, não poderiam ser identificados como agentes da PIDE. Santos Júnior encobriu este facto. A sua participação não teria moral, também do assassinato do General Humberto Delgado fica, de certa forma provado, numa passagem deste livro em que refere "*Arnaldo Schulz* – que foi um dos Ministros do Interior – *e Santos Júnior foram capturados pelo COPCON, em Janeiro de 75. Arnaldo Schulz foi libertado provisoriamente em Janeiro de 76, julgado e absolvido em Abril de 1972. Aliás, quanto mais tarde foram julgados, mais leve foi a pena, pois Santos Júnior, sobre o qual foi ordenado um inquérito em Fevereiro de 1975 e pendeu uma acusação no caso Delgado, acabaria condenado, em 2 de Fevereiro de 1975, a dez meses de prisão, considerados já cumpridos, com a prisão preventiva suprida*". Relativamente à autoria moral do assassinato, também há uma passagem no livro e que refere: "*com base nas declarações de Silva Pais, na audiência de 20 de Outubro de 1978, os advogados da família do General Humberto Delgado tentaram envolver o Ministro do Interior Santos Júnior na autoria moral do crime. Lembre-se que Silva Pais tinha dito que ao ser informado acerca da projectada operação contra o General*

Humberto Delgado, Salazar dissera para terem muito cuidado e Santos Júnior sorrira dizendo "vamos ver se lhe deitamos a mão"". Tanto lhe deitaram a mão como o assassinaram brutalmente. Fica também aqui neste livro, relatado a forma brutal como o General Humberto Delgado foi assassinado e a sua secretária Arajaryr Campos. Fica aqui também relatado e uma vez que o Senhor Presidente disse que, antes deste caso ser despoletado, não conhecia a personagem Alfredo dos Santos Júnior, eu vou-lhe ler a passagem acerca do assassinato de Humberto Delgado: "*precisamente porque não era oportuno utilizar armas de fogo, devido ao barulho que isso provocaria, Casimiro Monteiro teria recorrido ao contacto físico, razão pela qual era crucial o testemunho de Ernesto Lopes Ramos, ao dizer ter visto aquele e o General entrelaçados num corpo a corpo. Humberto Delgado teria tentado fugir, disparando cinco tiros; dois, quando Casimiro Monteiro lhe torcia o revólver para cima, e três enquanto estava a ser manietado. Esgotara assim todas as suas balas, quatro das quais se teriam perdido, enquanto três seriam encontradas no terreno, provindo da arma de Monteiro. Procurando travar o barulho, este teria infligido ao General uma cabeçada e uma pancada no lado esquerdo, bem como uma fortíssima que partira o maxilar de Delgado, fazendo-o cambalear. Casimiro Monteiro desfechara-lhe depois outra pancada, provocando no General intensa infiltração hemorrágica no músculo parietal direito, que o fez cair de gatas no chão, com a cabeça tombada. Teria desferido um golpe mortal que provocou fractura na base do crânio, através de um objecto metálico. Assistindo à cena da luta de corpo a corpo entre Casimiro Monteiro e o General, na versão de Ernesto Lopes Ramos, horrorizado e impotente,* Arajaryr *Campos, saída do carro à pressa, aos gritos, para calá-la, Agostinho Tienza manietado, entregando-a depois nas mãos de Casimiro Monteiro. Este infligiu a Arajaryr Campos uma pancada, responsável pela infiltração hemorrágica, no músculo temporal direito, atirando-a para o chão. Quando ela tentara levantar-se, o assassino ter-lhe-ia passado pelas costas e na frente do pescoço, uma barra metálica e apertara de um só golpe, contra o joelho, e apoiado na nuca da vítima, partindo-lhe 4 vértebras do pescoço. A hipótese adiantada pela autópsia espanhola, de que Arajaryr Campos teria sido alvo de estrangulamento, era contudo contraditada pela descoberta de sangue no local, pois se este lhe pertencesse poderia concluir-se que ela teria sido espancada e esventrada*". Portanto, aquilo que nós queremos no nosso concelho é uma rua dedicada a este personagem, Alfredo dos Santos Júnior, autor moral deste e doutros crimes, e como tal, uma vez que o Senhor Presidente da União das Freguesias de Côja e Barril de Alva lhe passou a bola para si, o Partido Socialista gostaria de saber qual vai ser a atitude da Câmara Municipal de Arganil, perante a Rua Dr. Alfredo dos Santos Júnior em Côja."----------

------Usou da palavra o Senhor **Presidente** dizendo que "relativamente à intervenção do Senhor Vereador Luis Almeida, vale a pena precisar, relativamente a este processo do Rali de Portugal, os factos, porque contrariamente àquilo que alguma política mais aquela soviética dos tempos antigos, de repetir a mentira até à exaustão, à espera que ela se torne verdade, isso, nos tempos que correm, já não colhe. Nada como colocar os factos em cima da mesa para se perceber e para as ilusões desaparecerem. Este processo, e também na última Assembleia Municipal tive oportunidade de o referir, é um processo que leva 13 anos de trabalho, em que acompanhei em dezenas

de reuniões o anterior Presidente da Câmara, engenheiro Ricardo Pereira Alves, à procura de uma oportunidade para voltar a trazer o Rali de Portugal até à nossa terra. ------Foi um percurso longo, com muitas angústias, com poucos momentos de expectativa, mas o que é certo é que neste percurso de 13 anos, mantivemos esta pretensão bem presente, perante o ACP, e tínhamo-lo feito, aliás, em Agosto de 2018, tinha sido o momento em que tínhamos tido a última reunião com a direção do ACP, e que não se vislumbrava esta possibilidade. Felizmente, em pouco tempo, a oportunidade surgiu, e nestas coisas é preciso ter a perspicácia de as agarrar e foi precisamente isso que aconteceu. No dia 9 de Novembro, a pedido do ACP, teve lugar uma reunião aqui nos Paços do Concelho, em que os responsáveis do ACP, basicamente nos vieram falar daquilo que era o compromisso, que já tinha sido assumido publicamente pelo Senhor Carlos Barbosa, no sentido de trazer o Rali de Portugal novamente a Arganil, e na sequência desse compromisso, fomos auscultados quanto à disponibilidade de fazermos parte desta solução, sendo que, se Arganil aceitasse, e foi assim que as coisas nos foram colocadas, o que fazia sentido, até para facilitar o cumprimento daquilo que são os Regulamentos da Federação Internacional do Automóvel, o que faria sentido, era que deste processo e deste regresso a Arganil, fizessem parte os municípios de Coimbra, Lousã, e de Góis; isto, no dia 9 de Novembro. E no dia 9 de Novembro, além desta situação, foi-nos também dito que o regresso, implicaria para a região, uma contrapartida financeira de 600 mil euros. Nesse momento, e de imediato, tive oportunidade de dizer aos dirigentes do ACP que, tal como já tínhamos dito em momentos anteriores, a questão do dinheiro, para o regresso do Rali de Portugal à região, certamente não haveria de ser problema, e haveríamos de encontrar as soluções para assegurar esse montante financeiro e de imediato também me foi solicitado que fizesse a intermediação com os colegas das autarquias que já referi, Coimbra, Lousã e Góis. Como é óbvio, e considerando a importância desta matéria, de imediato articulei com os meus colegas, tive oportunidade de, no dia 10 de Novembro, me deslocar à Lousã, onde falei com o Presidente da Câmara, Luis Antunes, e, nesse mesmo dia, falei ainda com a Presidente da Câmara de Góis, Dr.ª Lurdes Castanheira, conversa esta que tivemos em Coimbra. Quer num caso quer no outro, foi manifestado interesse e considerado como estratégico para a região o regresso do Rali de Portugal a esta zona. Por um lado, manifestaram interesse em estarem na solução, e manifestaram disponibilidade para se associarem também naquilo que tinha a ver com os recursos necessários para assegurar o regresso. No dia 11 de Novembro, domingo, reuni também em Coimbra com o Dr. Carlos Cidade, Vice-Presidente da Autarquia, na sequência da conversa telefónica que tive com o Dr. Manuel Machado, que me disse que, relativamente a este assunto, e sendo da área do desporto, que seria o Dr. Carlos Cidade a pessoa com quem deveria falar. Neste dia à tarde reuni com o Vice-Presidente da Câmara de Coimbra que também me manifestou interesse por parte de Coimbra em estar neste projecto. Já posteriormente a ter recolhido a manifestação de interesse destas 3 autarquias, falei telefonicamente com o Presidente da Região de Turismo do Centro, o Dr. Pedro machado, dei-lhe conta do projecto, de imediato manifestou interesse em associar-se ao mesmo e combinámos que aproveitaríamos a circunstância de, no dia 16 de Novembro, ocorrer a inauguração da vigésima nona Feira do Mel e da Castanha, na Lousã, para, uma hora antes, uma vez que estaríamos todos presentes neste

evento, reunirmos e falarmos acerca deste assunto, encontro esse que teve lugar na Lousã, em que estive eu próprio, em que esteve o Dr. Carlos Cidade, em que esteve o Dr. Luis Antunes, o Dr. Pedro Machado e em que esteve o Chefe de Gabinete da Senhora Presidente da Câmara de Góis. Foi nesse momento que, desde logo, por parte da Região de Turismo do Centro, foi assumido um compromisso, na altura frágil, relativamente ao envolvimento financeiro da Região de Turismo do Centro, mas que viria mais tarde, na sequência de, numa reunião, em que estive no ACP com o Dr. Pedro Machado, haveria de ter contornos mais substanciais nos moldes de que dei conhecimento na última Assembleia Municipal. Esta é a história, são estes os factos, são vários os envolvidos que podem ser questionados quanto à verdade ou não daquilo que acabo de dizer, mas há certas coisas que o interesse do concelho, o interesse da nossa terra, se sobrepõe a outras perspectivas que certamente terão outro tipo de intenções, mas não me parece que tenham a ver nem com a afirmação do nosso concelho, nem com os interesses do nosso território.----------
------Relativamente à questão suscitada pelo Senhor Vereador Rui Silva, que tem a ver com este transtorno, na altura em que a questão e as várias hipóteses se colocaram em cima da mesa, houve a apreciação técnica, nós na altura também olhámos para isto com algum cuidado, reconhecendo que, qualquer que fosse a alternativa, quaisquer que fossem as soluções de desvio, que fossem encontradas, seria impossível fugir ao transtorno, e devo dizer que este era um transtorno pelo qual ansiávamos há muito tempo, porque temos tido imensos problemas na vila, como sabem, quer ao nível da quantidade de abastecimento, têm acontecido algumas falhas de abastecimento, felizmente, em termos da qualidade da água a Alagoa dá-nos algumas garantias, mas, ainda assim, era um investimento pelo qual ansiávamos há já bastante tempo. Neste momento, o transtorno maior estará quase concluído, há a questão da rotunda que, em princípio, deverá ser a intervenção feita no dia de amanhã, que vai provocar algum transtorno, o resto já é secundário; não faltará muito tempo para concluir esta intervenção, não me parece que neste momento se justifique estar a introduzir alterações que iriam ser mais uma situação de ruído, de confusão, que seria acrescentada à confusão que já foi criada por esta intervenção.---
------Quanto à intervenção do Senhor Vereador Fernando Vale, devo dizer, de uma forma pragmática, que nestes treze anos que tenho de funções autárquicas, exceptuando a situação da sede do concelho, com a Comissão da Toponímia, em todo o resto do território os topónimos foram atribuídos ou alterados com base naquilo que foram as deliberações das Juntas e Assembleias de Freguesia dos vários locais de onde as mesmas eram provenientes. Neste sentido, devo dizer que notificámos a Junta da União das Freguesias de Côja e Barril de Alva para emitir parecer nos termos que estão estipulados relativamente a esta matéria e espero que a Junta e a Assembleia de Freguesia que assumam a posição que entendam como mais adequada para este processo. Pessoalmente entendo que não se deve abrir um precedente de tratamento de discricionariedade de tratamento face àquilo que tem acontecido, acho que é algo que está muito estabilizado, que dificilmente se compreenderia que se tratasse de outra forma."----------

------Pediu a palavra o Senhor Vereador **Fernando Vale** dizendo que "a deliberação da Assembleia de Freguesia foi enviada para o Município de Arganil em 2017. O que o

Senhor Presidente fez foi pedir uma aclaração, já não me lembro bem do termo que o Senhor Presidente utilizou, uma aclaração da decisão da Assembleia de Freguesia no anterior mandato, foi isso que o Senhor fez. Este jogo do empurra, este ping-pong, acho que não credibiliza nem dignifica o município de Arganil. O Presidente da União das Freguesias de Côja e Barril de Alva disse que só punha e tirava placas e que isto era uma decisão da Câmara. A deliberação foi enviada pela Assembleia de Freguesia em 2017 para o Município de Arganil e o Município de Arganil, num jogo de empurra, manda para a União de Freguesias e espera que a União de Freguesias agora reverta a decisão do mandato anterior mas, pelos vistos, o Presidente da União das Freguesias de Côja e Barril de Alva não o irá fazer, pelo menos foi essa a impressão com que ficámos na Assembleia Municipal. Como tal, acho que é um jogo que não dignifica muito nem credibiliza muito a Câmara, fazer este tipo de jogadas para que a decisão se vá adiando, ou se vá perpetuando ao longo do tempo. Não nos parece que isso seja um comportamento relativamente à personagem em questão, ao qual foi atribuído o nome da rua, não nos parece que seja uma atitude muito digna."----------

------Usou da palavra o Senhor **Presidente** dizendo "Senhor Vereador, acho muito interessante esta abordagem, até mesmo curiosa, que é uma abordagem típica do género, as decisões quando estão de acordo com as minhas opiniões são democráticas, quando não são de acordo com as minhas opiniões são anti-democráticas; as decisões quando são de acordo com as minhas opiniões são dignas, quando não são de acordo com as minhas opiniões são indignas. Sinceramente, acho que isto é uma abordagem, do ponto de vista da democracia, um bocadinho esquisita, um bocadinho estranha. Devo dizer de uma forma muito clara, que não se tratou de nenhuma aclaração e relativamente ao lapso que ocorreu acerca da utilização desse objectivo, eu também já o tinha corrigido e portanto não percebo porque é que ele tem que ser suscitado novamente. Vale a pena precisar que estamos num mandato autárquico de 2017-2021 e entendo que, do ponto de vista do funcionamento da democracia, do ponto de vista dos princípios, naturalmente que a decisão que este executivo camarário deve assumir deve ser uma posição que resulte do actual executivo da Assembleia de Freguesia de Côja e Barril de Alva; nem vejo qual é que é o problema nem qual é que é o drama desta circunstância; acho que isto é o sinal de vivência da democracia, é serem os órgãos que estão actualmente eleitos, que têm legitimidade democrática, a pronunciarem-se sobre esta matéria. Em relação a este assunto, dizer que nasci e só conheço a democracia, com todos os defeitos que o sistema tem, mas também como já alguém disse, apesar de todas as imperfeições, todos os outros são mais imperfeitos. Sem quaisquer fanatismos, sem uma leitura que não deve acontecer de uma forma acalorada, como poderia perfeitamente acontecer há 45 anos, é um assunto que trataremos com total normalidade e esta normalidade implica que os órgãos próprios da Assembleia de Freguesia de Côja e Barril de Alva se pronunciem e acredito que como é hábito, a deliberação que acontecerá aqui na Câmara, será por unanimidade relativamente à proposta que vier do respectivo órgão; não vejo aqui nenhum drama acerca desta matéria, não se trata de qualquer jogada, trata-se sim de um respeito muito grande pela democracia, independentemente de concordar ou discordar daquilo que são as decisões dos órgãos próprios. Não me parece que um caso isolado mereça um tratamento diferente

daqueles que foram as centenas de casos de topónimos que foram deliberados nesta Câmara, por proposta dos órgãos das freguesias, e sempre por unanimidade. Isto revela maturidade democrática, não revela qualquer tipo de jogada."----------

------Pediu novamente a palavra o Senhor Vereador **Fernando Vale** referindo que "devo dizer que estranheza é atribuir-se um nome perpetuador a uma rua de uma vila do município de Arganil. Isso é que me causa estranheza. Também já aqui lhe perguntei e não me respondeu, se tinha este tipo de atitude para com todas as deliberações que tinham sido tomadas nos executivos anteriores. Terá que fazer este tipo de solicitação a todas as deliberações que transitaram, de um executivo para o outro, que devem ser centenas. Pergunto se é este o tipo de procedimento que o Senhor adopta para com todas as deliberações que vêm dos executivos anteriores para os actuais, que devem ser centenas ou milhares de deliberações. Já lhe perguntei, não me respondeu."----------

------O Senhor **Presidente** referiu ainda que "certamente há-de haver alguma confusão de enquadramento, porque não vislumbro qualquer outro caso similar nesta autarquia; só pode haver confusão."----------

------O Senhor Vereador **Fernando Vale** disse ainda que "se há uma decisão que é tomada por um executivo da Junta de Freguesia, que passa à sua Assembleia de Freguesia, a Assembleia de Freguesia delibera e envia para a Câmara, e a Câmara, quando no novo mandato reenvia para a Junta de Freguesia para aclarar, julgo que deve haver muitas situações destas. Julgo eu, é normal. E se é normal que se adopte este tipo de procedimento para este caso, também deverá adoptar este procedimento para muitos outros que transitam."----------

------Usou ainda da palavra o Senhor **Presidente** dizendo que "não consigo falar de situações em abstracto, mas volto a dizer que não me recordo de nenhuma situação similar, de uma proposta que tenha sido efectuada por qualquer Junta ou União de Freguesias deste concelho, que não tenha tido consequência no anterior mandato da Câmara Municipal e que esteja pendente de decisão actualmente. Naturalmente que, se qualquer outra freguesia tiver pendente a atribuição de qualquer topónimo do mandato anterior, só vejo como normal que a deliberação seja do actual mandato autárquico. Em relação a isto, em abstracto, não me consigo pronunciar; em concreto, é assim que me parece que deve acontecer."----------

ORDEM DO DIA

------O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--

MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

------**ORDEM DE TRABALHOS:**----------
------**Capítulo Primeiro – Diversos;**----------
------**Capítulo Segundo – Expediente;**----------
------**Capítulo Terceiro – Requerimentos Diversos;**----------
------**Capítulo Quarto – Empreitadas.**----------

Capítulo Primeiro

Diversos

------**PRIMEIRO: Valor a transferir para a União das Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra, relativo ao 3º Trimestre de 2018**, no seguimento do Contrato de Delegação de Competências da Câmara Municipal na União das Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra, no âmbito da gestão de sistemas de abastecimento de água.---------

------Presente a informação INF/DAGF SF/52, datada de 19/02/2019, da técnica superior Joana Duarte, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----------

------Exmo. Sr. Presidente----------
------Relativamente ao assunto supra identificado, e de acordo com o contrato de delegação de competências com a União de Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra, relacionado com o protocolo de entrega da gestão de sistemas de abastecimento de águas, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte:----------
● As receitas arrecadadas pelo Município de Arganil com os subsistemas de água de Cerdeira, Portela da Cerdeira, Moura da Serra, Mourísia, Relva Velha, Casarias e Valado no 3º trimestre de 2018 ascenderam a 10.368,52€;----------
● E as despesas suportadas pelo Município de Arganil com os subsistemas de abastecimento de água de Cerdeira, Portela da Cerdeira, Moura da Serra, Mourísia, Relva Velha, Casarias e Valado no 3º trimestre de 2018 ascenderam a 1.693,20€.------
------Assim, propõe-se que o valor a transferir para a União de Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra, seja de 8.675,32€.----------
------À Consideração Superior,----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 26.02.2019: *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra, nos seus termos. À Secção Financeira.----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.----------

------**SEGUNDO:** Apreciação e votação da Proposta de **Minuta de Protocolo entre a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV), o Município de Arganil e a CPCJ de Arganil.**----------

MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

------Presente a informação INF/GP/2, datada de 27/02/2019, da técnica superior Helena Mota, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----------

------O presente Protocolo tem por objetivo regulamentar a colaboração e cooperação direta e recíproca entre a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV), o Município de Arganil e a CPCJ de Arganil, no âmbito do Projeto CARE - Centro (PO ISE 03-4639-FSE-000014), cofinanciado pelo Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (PO ISE), através do Fundo Social Europeu, e com investimento social da Fundação Calouste Gulbenkian, visando promover o acesso aos direitos, à proteção e ao apoio às crianças e jovens vítimas de crime e de violência e, em particular, às crianças e jovens vítimas de violência sexual.----------
------O Projeto / Rede CARE, rede de apoio especializado da APAV a crianças e jovens vítimas de violência sexual, é de âmbito nacional, constituída por técnicos /as de Apoio à Vítima (TAV), especializados/as, de diferentes entidades parceiras, públicos e privados, colaboradores/as e voluntários/as, com formação específica.----------
------O Projeto /Rede CARE presta apoio especializado a crianças e jovens vítimas de violência sexual, seus familiares e amigos/as, e integra-se nas redes de serviços de proximidade da APAV.----------
------Os/as Técnicos/as do Projeto identificam e percebem as necessidades de quem é vítima, escutando e ajudando as crianças e jovens e respetivas famílias, a lidar com as consequências que o crime causou nas suas vidas. Os/as Técnicos/as trabalham para que estas vítimas possam superar do impacto do crime, apoiando nas consequências mais diretas, mas também no confronto com questões e necessidades jurídicas, sociais e práticas que possam surgir e promovendo o acesso aos seus direitos enquanto vítimas de crime.----------
------É uma resposta de apoio especializado e integrado numa parceria estratégica, nomeadamente: Polícia Judiciária, Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, IP, Casa Pia de Lisboa, entre outros.----------
------O Projeto CARE pretende desenvolver ações de capacitação e sensibilização da sociedade civil para o combate à violência sexual, prevenção e sensibilização junto da comunidade escolar e a capacitação e sensibilização das estruturas e entidades com competências em matéria de infância e juventude.----------
------Neste sentido, e considerando as competências que os Municípios dispõem de atribuições, designadamente no domínio da saúde e de ação social, nos termos do disposto nas alíneas g) e h) do nº 2, do artº 23º do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e que, ao abrigo das alíneas o), u) e v) do n º 1 do artº 33º, do mesmo diploma legal, bem como os princípios orientadores e as competências inerentes às Comissões de Proteção, em matéria de infância e juventude, plasmados na Lei nº 147/99, de 1 de setembro, com a atual redação, proponho a V. Exa. a remissão da minuta do Protocolo de Colaboração entre Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV), o Município de Arganil e a CPCJ de Arganil, para análise e aprovação de reunião de Câmara.----------
------À Consideração Superior,----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 28.02.2019: *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------Teve a palavra o Senhor Vereador **Luis Almeida** referindo que "este Protocolo vem no âmbito do projecto CARE que visa promover o acesso aos direitos, à proteção e ao apoio às crianças e jovens vítimas de crime e de violência e, em particular, às crianças e jovens vítimas de violência sexual. Este projecto ou esta rede, presta apoio especializado a crianças e jovens vítimas de violência sexual, seus familiares e amigos, e pretende desenvolver ações de capacitação e de sensibilização junto da sociedade civil, para o combate à violência sexual, prevenção e sensibilização, junto da comunidade escolar e a capacitação e sensibilização das estruturas e entidades com competências em matéria de infância e juventude, destacando o papel importante e preponderante da CPCJ, neste processo."----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo entre a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV), o Município de Arganil e a CPCJ de Arganil, e conferir poderes ao Senhor Presidente para a outorga do mesmo.----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.----------

------T**ERCEIRO:** Apreciação e votação da Proposta de **Protocolo de Parceria entre a Cruz Vermelha Portuguesa e o Município de Arganil, desenvolvimento do Projecto Fénix, no âmbito do Programa Nacional para a Saúde Mental.**----------

------Presente a informação INF/GP/1, datada de 27/02/2019, da técnica superior Helena Mota, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----------

------Os incêndios ocorridos em 2017 na Região Centro, são um exemplo de uma experiência com consequências potencialmente traumáticas para indivíduos, famílias e comunidades.----------
------Assim, o presente Protocolo de Parceria com o Município de Arganil advém da candidatura submetida e aprovada à Cruz Vermelha Portuguesa, a Financiamento Público a Projetos, no Âmbito do Programa Nacional para a Saúde Mental da Direção Geral de Saúde (AVISO N.º 28/2018), denominado de Projeto Fénix – Equipa Psicossocial de Intervenção em Crise, cuja duração é de um ano.----------
------O projeto submetido a concurso pela Cruz Vermelha Portuguesa vai de encontro à prossecução dos objetivos do Programa Nacional para a Saúde Mental, no âmbito do apoio a pessoas atingidas pelos incêndios ocorridos em 2017 na Região Centro, especificamente para os concelhos afetados, nomeadamente: Pedrógão Grande, Figueiró dos Vinhos; Castanheira de Pêra; Oliveira do Hospital; Arganil e Tábua.--------
------Assim, face às consequências dos incêndios da Região Centro do País, nos indivíduos, famílias e comunidades, a Cruz Vermelha Portuguesa acredita que pode contribuir para ajudar as pessoas que foram vítimas, em articulação com as equipa comunitárias que se encontram a trabalhar no terreno, em especial os Cuidados de Saúde Primários, bem como com todos os parceiros da Rede Social Concelhia. Com base no conhecimento e experiência, propõem promover a resiliência dos indivíduos, famílias e comunidade, em particular dos mais vulneráveis, com vista à restauração da coesão social e melhorando a vida destas pessoas.----------

------A concretização deste objetivo vai basear-se nos seguintes aspetos: a) identificação de indivíduos ou famílias com necessidade de intervenção psicológica, incluindo técnicos (ex., área da saúde ou social) que desde as fases iniciais continuem a apoiar as pessoas, b) disponibilização de tratamento psicológico (individual ou em contexto de grupo), c) promoção da resiliência junto de crianças e adolescentes dentro e fora do contexto escolar, d) psicoeducação, em torno de temáticas associadas à prevenção, e) capacitação das comunidades, em particular ao nível dos primeiros socorros psicológicos e f) promoção do suporte social nas comunidades.----------
------Todas estas iniciativas em articulação formal com entidades locais e equipas que desenvolvam ações no terreno, em articulação formal com a equipa comunitária de saúde mental, do Centro de Saúde de Arganil.----------
------Neste sentido, e considerando as competências que os Municípios dispõem de atribuições, designadamente no domínio da saúde e de ação social, nos termos do disposto nas alíneas g) e h) do nº 2, do artº 23º do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e que, ao abrigo das alíneas o), u) e v) do nº 1 do artº 33º, do mesmo diploma legal, proponho a V. Exa. a remissão da minuta do Protocolo de Parceria entre a Cruz Vermelha Portuguesa e o Município de Arganil, para análise e aprovação de reunião de Câmara.----------
------À Consideração Superior,----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 28.02.2019: *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------Teve a palavra o Senhor Vereador **Luis Almeida** referindo que "este Protocolo de parceria entre a Cruz Vermelha e o Município de Arganil, vem no âmbito dos incêndios ocorridos em 2017, na região Centro que, como todos sabemos, tiveram consequências especialmente traumáticas, para a nossa comunidade. No caso específico do concelho de Arganil, foram referenciados mais de 100 indivíduos cuja consequência directa do incêndio, criou a necessidade de acompanhamento ao nível psicológico; estamos a falar de saúde mental, tendo-se verificado na altura uma dificuldade acrescida, uma vez que a Unidade de Saúde Mental Comunitária dispõe de recursos humanos manifestamente insuficientes, recursos humanos que foram claramente insuficientes ao longo deste processo face às necessidades. Passado cerca de ano e meio, fruto de uma candidatura submetida e aprovada pela Cruz Vermelha, no âmbito do Programa Nacional para a Saúde Mental da Direcção Geral de Saúde, foi possível a criação do projecto Fénix, Equipa Psico-social de Intervenção em Crise, cuja duração é de um ano, tendo sido o concelho de Arganil um dos concelhos afectados e identificados; será um trabalho em articulação com as equipas comunitárias que se encontram a trabalhar no terreno, em especial os Cuidados de Saúde Primários, bem como todos os parceiros da Rede Social Concelhia. Todas estas iniciativas resultarão da articulação formal com a equipa comunitária de Saúde Mental, do Centro de Saúde de Arganil. Este Protocolo apesar de surgir apenas numa fase posterior, obviamente que é sempre útil, e é sempre uma mais-valia. Estamos a falar de um território, por um lado, afectado severamente pelos incêndios de Outubro de 2017, tendo ficado quase à mercê de si próprio; por outro lado, onde os recursos de saúde mental comunitária eram e são manifestamente insuficientes. Acrescendo o facto do términus da RLIS em Novembro passado, e da ausência de capacidade de resposta por parte do

Ministério da Segurança Social, uma vez que a RLIS potenciava o atendimento social de proximidade, onde também se incluíam psicólogos, estas necessidades, somadas, trouxeram uma carência enorme e por demais evidente no território. De certa forma, é com expectativa que encaramos este projecto e assumimos a celebração deste Protocolo de pareceria, que permite, pelo menos durante o periodo de um ano, minimizar aquela que foi uma falha grave do Governo em termos de apoio social, para com estas populações."----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Parceria entre a Cruz Vermelha Portuguesa e o Município de Arganil, desenvolvimento do Projecto Fénix, no âmbito do Programa Nacional para a Saúde Mental, e conferir poderes ao Senhor Presidente para a outorga do mesmo.----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.----------

------**QUARTO:** Apreciação e votação da proposta de **alterações do Regulamento de Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil.**----------

------Presente a informação INF/DAGF/50, datada de 01/03/2019, do técnico superior Ricardo Barata, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 01.03.2019: *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------Usou da palavra o Senhor **Presidente** para "dar-lhes conta que esta alteração ao Regulamento resulta de duas situações concretas, por um lado dentro daquilo que é o papel do regulador, um papel muito incisivo da ERSAR, no âmbito dos sectores das águas, dos efluentes e dos resíduos sólidos, que actualmente tem um papel de emitir recomendações, mas são recomendações de cumprimento obrigatório; aliás, o incumprimento das recomendações da ERSAR, do ponto de vista das contra ordenações que estão legalmente consideradas, implica contra ordenações muito penalizadoras. Por um lado, há esta circunstância de a ERSAR ter emitido parecer acerca daquilo que se refere aos tarifários entende que, para os serviços de águas e resíduos, os mesmos conduzem a níveis de cobertura de gastos, por via tarifária, insuficientes e, por outro lado, a cobertura dos gastos dos serviços de águas e resíduos, é também insuficiente, conforme necessidades de substituição implícitas espelhadas. Isto são aspectos que resultam daquilo que são as recomendações ou que é o parecer da ERSAR formulado no dia 30 de Outubro de 2018. Ao mesmo tempo, e essa é a segunda variável da necessidade de alterarmos o Regulamento e o tarifário, tem a ver com as obrigações que foram assumidas perante o POSEUR, naquilo que tem a ver com as candidaturas apresentadas ao Programa Operacional da sustentabilidade, eficiência e uso de recursos, que como sabem, comparticipa alguns dos investimentos que estão a ser concretizados em matéria de saneamento e de abastecimento de água no concelho, e dizia eu que foram assumidos compromissos

no sentido de se atingir um grau de cobertura de custos, pelo menos de 90% nos serviços de distribuição e abastecimento de água e no sistema de saneamento de águas, bem como também em relação aos resíduos sólidos urbanos. Esta cobertura de custos, terá de ocorrer pelo menos até 2020, sob pena de o financiamento atribuído ser revogado e de o município ser obrigado a devolver o apoio comunitário que foi recebido. Estas são as duas razões principais para se alterar o Regulamento e o tarifário.----------

------Ainda assim, vale a pena também, até porque foi assunto de que já falámos aqui há alguns meses, colocar em cima da mesa aquilo que será o resultado da agregação de sistemas que, em determinado momento, apreciámos aqui e entendemos que não seria o caminho a seguir. O que é que resultará relativamente aos cidadãos que serão abrangidos pela empresa intermunicipal do Pinhal Interior Norte, dizia eu que vale a pena comparar esta situação com a situação que estamos a apreciar relativamente a Arganil. Relativamente a Arganil vale a pena dizer que, com os tarifários actualmente em vigor, nos restantes municípios, colocando apenas também aqui na comparação dos valores esta empresa intermunicipal, e ao mesmo tempo, considerando aquilo que resultará desta alteração tarifária, ainda assim, ficaremos com o quarto tarifário mais baixo do distrito, para o consumo de 5 metros cúbicos mês; e quando falamos de 5 metros cúbicos de água, falamos também daquilo que é inerente em matéria de saneamento, bem como de resíduos sólidos urbanos. Contudo, vale a pena também dizer que este quarto patamar compara actualmente com Penela, Pampilhosa da Serra e Mira, sendo que no caso de Pampilhosa da Serra e Penela, tomaram a decisão de integrar a empresa intermunicipal e portanto o valor será significativamente superior, e Mira está também num processo de agregação com Montemor e Soure. Quero com isto dizer que, nos consumos de 5 metros cúbicos/mês, ainda que exista aqui um aumento de tarifário, mas com estas agregações que acontecerão, com grande probabilidade, e a única situação que não consigo comparar objectivamente, com grande probabilidade, ficaremos com o tarifário mais barato do distrito, para o consumo de 5 metros cúbicos. Se considerarmos um outro patamar de consumo, para os 10 metros cúbicos, a situação repete-se; para terem uma ideia, um consumo de 10 metros cúbicos por mês implicará um custo tarifário de tarifas fixas e variáveis de água, saneamento e resíduos, de 18,08€; o cenário da empresa do Pinhal Interior Norte para estes mesmos 10 metros cúbicos, será de 28,21€, mais 10 euros mensais do que aquilo que resultará desta alteração tarifária. Diria que mantém-se aqui a mesma coisa que disse há pouco para o consumo de 5 metros cúbicos/mês, após a agregação de sistemas dos municípios que estão actualmente com preços mais baixos, a compararmos aquilo que resulta desta actualização, com aquilo que é o tarifário que têm actualmente em vigor, e aqui estamos a comparar novamente com Mira, Pampilhosa da Serra e Penela, todos estes municípios, com a agregação, ficarão com um custo tarifário mais elevado, e com grande probabilidade, nesta matéria, e para o consumo de 10 metros cúbicos, ficaremos com o primeiro ou o segundo, porque temos com uma diferença de quatro cêntimos, Cantanhede e Cantanhede também não agregou com nenhum Sistema, ficaremos ou em primeiro ou em segundo lugar dos tarifários mais económicos do distrito. Em termos de enquadramento genérico, dar-vos nota destes indicadores, que considero os mais pertinentes, para também facultar a análise que vamos fazer deste ponto, numa

próxima reunião. Entretanto vamos ver, do ponto de vista dos marcos temporais, onde é que isto vai bater, porque será impensável não apreciar isto na Assembleia Municipal de Junho, e tendo em consideração os prazos da apreciação pública, avaliaremos se haverá necessidade de fazermos uma reunião extraordinária ou não, em princípio não, mas se houver essa necessidade, entretanto informaremos."--------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adiar a discussão deste assunto para uma próxima reunião de Câmara.----------

------**QUINTO:** Apreciação e votação da proposta de **Resolução do Contrato da Empreitada "Requalificação do Espaço Público Urbano de Arganil".**----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adiar a discussão deste assunto para uma próxima reunião de Câmara.----------

Capítulo Segundo

Expediente

------**PRIMEIRO:** Da **Caixa Geral de Aposentações**, com sede em Lisboa, ofício a comunicar o reconhecimento da aposentação da Assistente Operacional, Maria Guarete Almeida Paulo, com efeitos a 31.01.2019.----------

------O Executivo tomou conhecimento da aposentação e deliberou, por unanimidade, desejar as maiores felicidades à Senhora Maria Guarete Almeida Paulo, na sua nova condição de aposentada e que esta nova fase da sua vida seja desfrutada com saúde e sorte.----------

------**O Senhor Vereador Rui Silva ausentou-se da sala de reuniões, deixando de participar nos trabalhos**.----------

------**SEGUNDO: Da Secção Desportiva da Casa do Benfica de Arganil,** pedido de apoio financeiro para ajudar a custear o evento de Trail Running "Trilhos de Arganil" a ter lugar no dia 3 de Março de 2019.----------

------Presente a informação INF/DAGF/46, datada de 27/02/2019, da técnica superior Alfredo Costa, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:------

------Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Arganil,----------
------Relativamente ao assunto supra mencionado, cujo pedido relacionado com a presente informação tem a referência de entrada EE/2/2019 e, após análise da documentação entregue e que segue em anexo, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte:----------
------Verifica-se que a entidade requerente cumpre com os requisitos de acesso fixados no referido artigo 3.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos.----------

------Nestes termos e após apreciação superior, foi proposta a concessão de um apoio pontual para fazer face às despesas no valor correspondente a 500,00€ (quinhentos euros).----------
------A competência para a tomada de decisão deste pedido é da Câmara Municipal, uma vez que, nos termos do artigo 42.º daquele Regulamento, sob condição de eficácia, todos os apoios ficam condicionados ao expresso deferimento da Câmara Municipal.----------
------A presente informação foi anteriormente encaminhada à subunidade financeira para cabimento e compromisso, cujos respetivos documentos se encontram anexados.
------À Consideração Superior,----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 06.03.2019: *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio à Secção Desportiva da Casa do Benfica de Arganil, no valor de 500,00€ (quinhentos euros), para ajudar a custear o evento de Trail Running "Trilhos de Arganil", nos termos da informação supra. À Secção Financeira.----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.----------

------**O Senhor Vereador Rui Silva regressou à sala de reuniões, voltando a participar nos trabalhos**.----------

------**TERCEIRO:** Do **Mais Além – Grupo Sócio Cultural,** pedido de apoio à realização do "Carnaval do Concelho", a ter lugar em Côja, no dia 5 de Março de 2019.----------

------Presente a informação INF/DDES/69, datada de 27/02/2019, da técnica superior Filipa Travassos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:------

------Exmo. Sr. Presidente,----------
------Relativamente ao assunto supra mencionado, cujo pedido relacionado com a presente informação tem a referência de entrada E/1882/2019 e, após análise da documentação entregue e que segue em anexo, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte:----------
------Verifica-se que a entidade requerente cumpre com os requisitos de acesso fixados no referido artigo 3.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos.----------
------Nestes termos e após apreciação superior, foi proposta a concessão de um apoio para fazer face às despesas realizadas com a organização do evento com expressão concelhia: "Carnaval do Concelho" no valor correspondente a 10.000,00€ (dez mil euros).----------
------A competência para a tomada de decisão deste pedido é da Câmara Municipal, uma vez que, nos termos do artigo 42.º daquele Regulamento, sob condição de

eficácia, todos os apoios ficam condicionados ao expresso deferimento da Câmara Municipal.----------
------A presente informação foi anteriormente encaminhada à subunidade financeira para cabimento e compromisso, cujos respetivos documentos se encontram anexados.
------Em anexo segue igualmente, a minha declaração de inexistência de interesses relativamente a esta candidatura.----------
------À Consideração Superior,----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 06.03.2019: *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------O Senhor **Presidente** referiu que "este apoio tem-se mantido constante ao longo dos anos; reconhecendo aquilo que é o impacto, não só o impacto cultural deste evento no concelho, mas também naturalmente a atractividade que traz para o território. Quando falo de atractividade, falo claramente da dinamização também do tecido económico do concelho, particularmente da vila de Côja que, como é fácil de perceber, é significativamente alavancada com a realização deste evento. É um evento de animação, cultural, e ao mesmo tempo com interesse económico para o território."----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio ao Mais Além – Grupo Sócio Cultural, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), para ajudar a custear a realização do "Carnaval do Concelho", em Côja, nos termos da informação supra. À Secção Financeira.----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.----------

------**QUARTO:** Do **Vespa Clube Serra do Açor,** com sede no lugar e freguesia de Secarias, pedido de apoio pontual para fazer face às despesas com a participação no evento "Dia do Vespista", em Viseu.----------

------Presente a informação INF/DDES/71, datada de 28/02/2019, da técnica superior Filipa Travassos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:------

------Relativamente ao assunto supra mencionado, cujo pedido relacionado com a presente informação tem a referência de entrada EE/324/2019 e, após análise da documentação entregue e que segue em anexo, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte:----------
------Verifica-se que a entidade requerente cumpre com os requisitos de acesso fixados no referido artigo 3.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos.----------
------Nestes termos e após apreciação, foi proposta superiormente a concessão de um apoio no valor correspondente a 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), para fazer face às despesas com a produção de sweatshirts a envergar pelo clube no evento "Dia do Vespista" em Viseu, as quais farão referência ao portal turístico deste município www.visitarganil.pt.----------

MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

------A competência para a tomada de decisão deste pedido é da Câmara Municipal, uma vez que, nos termos do artigo 42.º daquele Regulamento, sob condição de eficácia, todos os apoios ficam condicionados ao expresso deferimento da Câmara Municipal.----------
------A presente informação foi anteriormente encaminhada à subunidade financeira para cabimento e compromisso, cujos respetivos documentos se encontram anexados.
------Em anexo segue igualmente, a minha declaração de inexistência de interesses relativamente a esta candidatura.----------
------À Consideração Superior,----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 28.02.2019: *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio ao Vespa Clube Serra do Açor, no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), para fazer face às despesas com a participação no evento "Dia do Vespista", em Viseu, nos termos da informação supra. À Secção Financeira.----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.----------

------**QUINTO:** De **Anabela da Conceição dos Santos Simões,** a requerer ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil - débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior; débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.----------

------Presente a informação INF/DAGFSF/59, datada de 28/02/2019, da Coordenadora Técnica Ana Luzio, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----

------Dispõe o artigo 38º do Regulamento de Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o seguinte:----------
------1) Os utilizadores são responsáveis por todo o gasto de água em fugas ou perdas nas canalizações de distribuição interior e dispositivos de utilização.----------
------2) Logo que seja detetada uma rotura ou fuga de água em qualquer ponto da rede predial ou nos dispositivos de utilização, deve ser promovida a reparação pelos responsáveis pela sua conservação.----------
------3) A requerimento do interessado, no prazo de trinta dias (30 dias) a contar da data da faturação em causa, o excesso de consumo de água, desde que expressamente deferido pela Câmara Municipal, decorrente de rotura, é debitado ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, sendo que as condições de deferimento apresentado serão cumulativamente:----------
---a) O excesso de consumo seja devido a rotura por causa não imputável ao consumidor;----------

---b) O consumidor comprove que a causa não lhe é imputável;----------
---c) Existência de excesso de consumo em face dos consumos médios do consumidor.
------4) Nos termos do artigo anterior, nos casos em que se confirme que a água em excesso não entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as tarifas de saneamento e de resíduos sólidos, em função do consumo apurado nos termos do artº 53º do presente Regulamento; porém, nos casos em que se confirme que essa água entrou na rede se saneamento, o consumidor deverá pagar as respetivas tarifas de saneamento em função do consumo efetivo, ficando o pagamento das tarifas de resíduos sólidos dependente do consumo apurado naqueles termos.----------
------5) A requerimento do interessado, devidamente fundamentado, e após pagamento da correspondente tarifa, poderão os serviços municipais prestar serviço de apoio na deteção de avarias nos sistemas de canalização de distribuição interior.-------
------Foi entretanto rececionado neste Município, um requerimento apresentado ao abrigo do artigo 38º nº 3 do Regulamento Municipal supra referido.----------
------Assim, considerando os pressupostos de aplicação daquele normativo, bem como o preenchimento dos mesmos, face à situação em concreto em causa, importa dar seguimento a tal requerimento. Vejamos:----------
------Requerimento apresentado por Anabela da Conceição R. dos Santos Simões (consumidor 500/11700) – Cfr. SA/1028/2018): o requerente solicita o recálculo das faturas de agosto, setembro e outubro/2018. Verificou-se que:----------
---a) o excesso de consumo decorreu da existência de uma rutura (cfr. Movimentos do SA/1028/2018), conforme é comprovado pela declaração emitida pelo técnico, a qual se anexa ao processo:----------
---b) o consumidor comprova que a causa da rutura se deveu ao rebentamento de um tubo entre a habitação e um anexo, que se encontrava enterrado e de difícil deteção;
---c) os técnicos do Município comprovaram a existência da rutura (cfr. Movimentos do SA/1028/2018), e que a água em excesso não terá entrado na rede de saneamento;
---d) o consumidor afirmou que existiu um excesso de consumo, sendo o mesmo comprovado com a média do consumidor na conta corrente do SGA (o consumidor reclama um consumo lido de 109m3 sendo a média de todos os consumos de 16m3).
------Considerando que, ao abrigo do artigo 3º da Lei dos Serviços Públicos Essenciais, "o prestador do serviço deve proceder de boa-fé e em conformidade com os ditames que decorrem da natureza pública do serviço, tendo igualmente em conta a importância dos interesses dos utentes que se pretende proteger";----------
------Considerando que, casuisticamente, se encontram preenchidos os pressupostos de aplicação do nº 3 do artº 38º, do regulamento municipal em causa;----------
------Propõe-se a submissão de tal requerimento à apreciação e votação da Câmara Municipal, a fim de que a mesma determine:----------
---o deferimento do requerimento apresentado por, Anabela da Conceição R. dos Santos Simões ao abrigo do nº 3 do artigo 38º do regulamento municipal referido supra, sendo a faturação da água consumida ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior,----------
---o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.----------
---o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.----------

MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

------À Consideração Superior,----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 28.02.2019: *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra, nos seus termos. À Secção Financeira.----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.----------

------**SEXTO:** De **Idalina Ricardo Castanheira Marques,** a requerer ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil - débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior; débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.----------

------Presente a informação INF/DAGFSF/58, datada de 28/02/2019, da Coordenadora Técnica Ana Luzio, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----

------Dispõe o artigo 38º do Regulamento de Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o seguinte:----------
------1) Os utilizadores são responsáveis por todo o gasto de água em fugas ou perdas nas canalizações de distribuição interior e dispositivos de utilização.----------
------2) Logo que seja detetada uma rotura ou fuga de água em qualquer ponto da rede predial ou nos dispositivos de utilização, deve ser promovida a reparação pelos responsáveis pela sua conservação.----------
------3) A requerimento do interessado, no prazo de trinta dias (30 dias) a contar da data da faturação em causa, o excesso de consumo de água, desde que expressamente deferido pela Câmara Municipal, decorrente de rotura, é debitado ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, sendo que as condições de deferimento apresentado serão cumulativamente:----------
---a) O excesso de consumo seja devido a rotura por causa não imputável ao consumidor;----------
---b) O consumidor comprove que a causa não lhe é imputável;----------
---c) Existência de excesso de consumo em face dos consumos médios do consumidor.
------4) Nos termos do artigo anterior, nos casos em que se confirme que a água em excesso não entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as tarifas de saneamento e de resíduos sólidos, em função do consumo apurado nos termos do artº 53º do presente Regulamento; porém, nos casos em que se confirme que essa água entrou na rede se saneamento, o consumidor deverá pagar as respetivas tarifas de saneamento em função do consumo efetivo, ficando o pagamento das tarifas de resíduos sólidos dependente do consumo apurado naqueles termos.----------

------5) A requerimento do interessado, devidamente fundamentado, e após pagamento da correspondente tarifa, poderão os serviços municipais prestar serviço de apoio na deteção de avarias nos sistemas de canalização de distribuição interior.-------
------Foi entretanto rececionado neste Município, um requerimento apresentado ao abrigo do artigo 38º nº 3 do Regulamento Municipal supra referido.----------
------Assim, considerando os pressupostos de aplicação daquele normativo, bem como o preenchimento dos mesmos, face à situação em concreto em causa, importa dar seguimento a tal requerimento. Vejamos:----------
------Requerimento apresentado por Idalina Ricardo Castanheira Marques (consumidor 20/1100) – Cfr. SA/32/2019): o requerente solicita o recálculo das faturas de novembro e seguintes. Verificou-se que:----------
---a) o excesso de consumo decorreu da existência de uma rutura (cfr. Movimentos do SA/32/2019), conforme é comprovado pela declaração emitida pelo técnico, a qual se anexa ao processo:----------
---b) o consumidor comprova que a causa da rutura se deveu ao rebentamento de um tubo e acessórios entre a habitação e um anexo, que se encontrava enterrado e de difícil deteção;----------
---c) os técnicos do Município comprovaram a existência da rutura, (cfr. Movimentos do SA/32/2019), e que a água em excesso não terá entrado na rede de saneamento;
---d) o consumidor afirmou que existiu um excesso de consumo, sendo o mesmo comprovado com a média do consumidor na conta corrente do SGA (o consumidor reclama um consumo lido de 124 m3 sendo a média de todos os consumos de 6 m3).
------Considerando que, ao abrigo do artigo 3º da Lei dos Serviços Públicos Essenciais, "o prestador do serviço deve proceder de boa-fé e em conformidade com os ditames que decorrem da natureza pública do serviço, tendo igualmente em conta a importância dos interesses dos utentes que se pretende proteger",----------
------Considerando que, casuisticamente, se encontram preenchidos os pressupostos de aplicação do nº 3 do artº 38º, do regulamento municipal em causa,----------
------Propõe-se a submissão de tal requerimento à apreciação e votação da Câmara Municipal, a fim de que a mesma determine:----------
---o deferimento do requerimento apresentado por Idalina Ricardo Castanheira Marques, ao abrigo do nº 3 do artigo 38º do regulamento municipal referido supra, sendo a faturação da água consumida ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior,----------
---o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.----------
---o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.----------
------À Consideração Superior,----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 28.02.2019: *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra, nos seus termos. À Secção Financeira.----------

MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.----------

Capítulo Terceiro

Requerimentos Diversos

------**PRIMEIRO:** De **Maria Odete Morais e Nunes Alves e Outra,** residente em Casal de S. João, União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz, a requerer a dispensa parcial de lugares de estacionamento referentes ao edifício destinado a habitação, em propriedade horizontal, localizado no referido lugar de Casal de S. João.----------

------Presente o parecer datado de 15/02/2019, do técnico superior Pedro Simões, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta.----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 28.02.2019: *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a dispensa parcial de lugares de estacionamento referentes ao edifício destinado a habitação, em propriedade horizontal, localizado no referido lugar de Casal de S. João, nos termos da informação supra. À DGU.----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.----------

------**SEGUNDO:** De **Octávio Dias Figueira,** residente em Casal de S. José, freguesia de Arganil, a requerer a dispensa parcial de lugares de estacionamento referentes ao edifício destinado a habitação, localizado no referido lugar de Casal de S. José.---------

------Presente o parecer datado de 08/02/2019, do técnico superior Pedro Simões, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----------

------ Identificação de Pretensão.----------
------O requerente, Sr. **Octávio Dias Figueira**, veio por requerimento com registo de entrada no serviço do Balcão Único deste Município, com o nº29, datado de 29 de Janeiro de 2019, dar entrada de elementos referentes a pedido de licenciamento para legalizar trabalhos de alteração e ampliação de habitação, localizada em Quelha dos Teixeiras, n.º26 – Casal de S. José, Freguesia de Arganil.----------
------Antecedentes.----------
------O presente signatário procedeu a apreciação da presente pretensão, no dia 4 de Janeiro, tendo concluído:----------

a) Deverá corrigir os elementos desenhados entregues, relativos às alterações a legalizar (fl.84), dado que estas não estão representas corretamente, em particular: instalação sanitária no piso térreo, escadas e vão do piso 1 e vão interior no segundo piso;----------

------*O requerente entrega peças desenhadas corrigidas.*----------

b) Apresenta levantamento fotográfico de edificação próximas com igual número de pisos, no entanto deverá apresentar planta com localização dos referidos imóveis, para verificar o seu enquadramento com o exposto na presente pretensão;----------

------*Entrega planta solicitada. No entanto os imóveis apresentados nada acrescentam à pretensão. Apesar do exposto, deverá ser tida em consideração as conclusões aludidas pelo presente signatário no parecer de dia 4 de Janeiro.*----------

------Apreciação de projeto de acordo com o nº1 do art.20º do RJUE, na atual redação:-----

------Em termos de carta de ordenamento, o edificado objeto da presente pretensão encontra-se inserido na classe de solo rural e na categoria funcional de aglomerado rural, pelo que de acordo com a alínea a) do n.º2 do art.36º do PDMA, não se vê inconveniente quanto ao uso proposto – habitação.----------

------No que diz respeito ao regime de edificabilidade, de acordo com o art.37º do citado regulamento, deverá o requerente respeitar o referente à "Conservação e ampliação de edifícios existentes:" ----------

- altura da fachada máxima ou número máximo de pisos – a existente ou 2 pisos;-----
- área e/ou índice de ocupação máxima – a existente acrescida de 20% de ampliação.----------

---Área do Prédio – 131,30 m^2

---Área do Prédio em Aglomerado Rural – 131,30m^2 (n.d.r. n.º2, art.º37)

---Áreas Licenciadas:

---Área de Implantação: 110,26m^2;

---Área de Construção: 333,00m^2.

---Altura máxima da fachada: 8,00m;

---N.º de pisos: 3.

---Áreas a Legalizar:

---Área de Implantação: 16,94m^2;

---Área de Construção: 60,90m^2.

---Áreas Propostas:

---Área de Implantação: 127,20m^2;

---Área de Construção: Piso 0 + Piso 1 + Piso 2 + Sótão = 131,30 + 131,30 + 131,30 = 393,90m^2;

---N.º de pisos: 3 + sótão não habitável (Sótão não habitável, por não cumprir com o estipulado no n.º4 do art.º65 do RGEU);

---Altura máxima da fachada: 7,82m;

---Índice de ocupação do solo /implantação: 1,00;

---Índice de utilização do solo /construção: 3,00;

---Área e/ou índice de ocupação: a existente acrescida de 20% de ampliação: 110,26m^2 X 1,20 = 132,31m^2.----------

------Após apreciação, e tendo por consideração o acima exposto, verifica-se que a pretensão cumpre com os critérios relativos ao regime de edificabilidade, quer ao nível da

altura de fachada máxima, quer sobre a ampliação da área de implantação, estabelecido pelo art.37º do PDMA.----------

------No que diz respeito ao cumprimento do art.82º do Regulamento do PDM, irá considerar-se a área de construção: 393,90 – 83,70 (área destinada a garagem) = 310,20m2.----------

------Assim, deverá o requerente assegurar dentro da parcela três lugares de estacionamento, de acordo com a proposta o requerente assegura dois lugares de estacionamento.----------

------Da análise, verifica-se que esta não aparenta condições para criação do lugar de estacionamento em falta, nos termos da alínea c) do n.º7, do art.82º do PDM, pelo que no caso de o requerente não conseguir assegurar os referidos lugares de estacionamento, deverá compensar o Município, de acordo com o n.º8 do referido artigo.----------

------Assim, e em cumprimento do n.º 8 do art.82º do Regulamento do PDM, deverá a Câmara Municipal deliberar a dispensa parcial do cumprimento da dotação de estacionamento.----------

------De acordo com o art.105º do RUMA, deverá o requerente compensar o Município no valor de 181,25€ = 1 x (2,5 X 5) X 14,50€/m.----------

------O requerente procedeu à entrega das especialidades antes da aprovação da arquitetura, conforme previsto pela alínea m) do n.º15 do item III do anexo I da portaria 113/2015 de 22/04.----------

------Após análise dos elementos entregues, verifica-se o seguinte:----------

------O requerente entrega termo de responsabilidade relativamente a projeto de estabilidade de acordo com a alínea e) do n.º1 do art.48º do RUMA.----------

------Entrega termo de responsabilidade a solicitar a dispensa de apresentação dos projetos das especialidades: arranjos exteriores, águas pluviais, rede de gás e segurança contra incêndios, nos termos do n.º2 do art.48º do RUMA.----------

------O técnico responsável pelas especialidades faz acompanhar os termos de responsabilidade com a devida declaração de associação pública profissional e comprovativo de seguro de responsabilidade civil do técnico.----------

------Refere que em fase de pedido da autorização de utilização será entregue relatório de ensaios acústicos e certificado energético. Apesar destes elementos substituírem os projetos das referidas especialidades, e pelo facto dos mesmos constituírem elementos instrutórios a entregar a quando da conclusão do presente processo de autorização de utilização, não se vê qualquer inconveniente na sua entrega nessa fase.----------

------Entrega fatura de serviço de águas e esgotos (fl. 71), conforme alínea i) do n.º1 do art.48º do RUMA.----------

------É entregue fatura de serviço de eletricidade (fl.76) e telecomunicações (fl.66), conforme previsto pela alínea f) e h) do n.º1 do art.º48 do RUMA.----------

------Conclusão.----------

------Face ao exposto, propõe-se a Vossa Ex.ª, proceder de acordo com o n.º 3 do art.20º do RJUE, conjugado com a alínea c) do nº1 do art.23º do RJUE na sua atual redação, aprovação do projeto de arquitetura e do projeto de especialidades, condicionado à entrega dos elementos acima referidos.----------

------Propõe-se ainda a Vossa Ex.ª, o encaminhamento para deliberação em Reunião de Câmara, sobre a dispensa parcial dos lugares de estacionamento, conforme previsto pelo n.º7 do art.82º do PDMA.----------
------À consideração superior".----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 28.02.2019: *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a dispensa parcial de lugares de estacionamento referentes ao edifício destinado a habitação, localizado no referido lugar de Casal de S. José, nos termos da informação supra. À DGU.----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.----------

------**TERCEIRO:** Processo de Obras nº 93/2011, de **Lawrance Neville Webb – Declaração de Caducidade**.----------

------Presente o parecer datado de 14/02/2019, do técnico superior Pedro Simões, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----------

------No seguimento de comunicação com referência S/809/2019, datado de 23/01/2019, a qual se transcreve:----------
------"*(…) o processo n.º93/2011 em nome de Laurence Neville Webb, no lugar de Togueirões, União de Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz, para a construção de edifício destinado a habitação unifamiliar e garagem, foi alvo de decisão de deferido sobre pedido de licenciamento, a 6 de Junho de 2012. A licença de obras cessou a 23 de Dezembro de 2013, sem que tenha concluído as respetivas obras….*----------
------*Assim, o mais provável é a declaração de caducidade do mesmo conforme determinado pela alínea d) do nº3 do art.71º do RJUE na sua atual redação.*----------
------*Ora, nos termos do artigo 122º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, dispõe V.Ex.ª do prazo de 10 dias úteis contados do dia seguinte ao da receção do presente ofício para se pronunciar, por escrito, sobre aquela intenção de decisão, podendo, e assim o entender conveniente, consultar o processo no sector de Licenciamento de Obras Particulares e Vistorias, situado no 1º andar do Edifício dos Paços do Município, durante as horas de expediente – das 9,00 às 17,00 horas.*"----------
------No decorrer do prazo de audiência prévia, pelo EE/291/2019 de 11/02/2019, o requerente veio referir "que prescindo da audiência prévia, aceitando a caducidade do processo".----------
------Assim, propõe-se a V.Ex.ª, o encaminhamento do presente parecer à Reunião de Câmara, para se proceder de acordo com o nº 5 do artº. 71 do RJUE, caducidade do processo de obras n.º93/2011.----------
------À consideração superior."----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 28.02.2019: *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do processo de obras nº 93/2011, de Lawrance Neville Webb, nos termos da informação supra. À DGU.----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.----------

------**QUARTO:** De **Ana Maria Dias Castanheira Moreira, pedido de prolongamento de horário de funcionamento para o Bar "Varandas do Alva",** sito em Fundo do Bairro das Ladeiras, Côja, União das Freguesias de Côja e Barril de Alva, de segunda a domingo, durante todo o ano, das 02.00 às 04.00 horas.----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o prolongamento do horário de funcionamento do Bar Varandas do Alva, em Côja, nos termos requeridos sendo que, no caso de ocorrerem reclamações relativamente ao ruído, o processo será novamente analisado em sede de reunião de Câmara. Dê-se conhecimento ao requerente.----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.----------

------**QUINTO:** De **Gonçalo Alexandre Mota Soares da Cunha, pedido de prolongamento de horário de funcionamento para o Bar da Cerâmica Arganilense,** das 0,00 às 02.00 horas de segunda a quinta e ao domingo, no horário de Verão e das 00.00 às 04.00 horas, à sexta, sábado e véspera de feriado, o ano todo.----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o prolongamento do horário de funcionamento do Bar da Cerâmica Arganilense, nos termos requeridos sendo que, no caso de ocorrerem reclamações relativamente ao ruído, o processo será novamente analisado em sede de reunião de Câmara. Dê-se conhecimento ao requerente.----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.----------

Capítulo Quarto

Empreitadas

------**PRIMEIRO: Empreitada de Reabilitação e Beneficiação da ETAR da Zona Industrial da Relvinha** – Proposta de aprovação do Auto de Medição nº 8 – Trabalhos Contratuais de Fevereiro de 2019.----------

MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

------Presente a informação INF/DGU/133, datada de 28/02/2019, da técnica superior Teresa Santos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:--------

------Exmo. Sr. Presidente,----------
------1 – A obra supracitada foi adjudicada por deliberação de Câmara, datada de 6 de março de 2018, à empresa "Ambiágua, Gestão de Equipamentos de Águas, S.A.." pela importância de 1.042 361,93€ (Um milhão e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e um euros e noventa e três cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor e com um prazo de execução de 450 dias.----------
------2 – Procedeu-se à consignação da obra a 9 de julho de 2018.----------
------3 – O contrato em causa obteve o visto do tribunal de contas no passado dia 27-06-2018.----------
------4 – Por deliberação de Câmara datada de 06/11/2018 foram aprovados os trabalhos para suprimento de erros e omissões n.º 1, respeitantes a trabalhos de escavação em rocha dura.----------
------Estes trabalhos foram aprovados no valor de 3.998,40€ + IVA – contrato adicional n.º 79/2018 e conforme retificação aprovada em reunião de câmara de 19-02-2019 para o valor de 4.890,20€.----------
------5 - Por deliberação de Câmara datada de 20/11/2018 foram aprovados os trabalhos a mais n.º1, respeitante aos trabalhos decorrentes da reformulação estrutural apresentada pela equipa projetista. Estes trabalhos foram aprovados no valor de 14.613,38€ + IVA – contrato adicional n.º 79/2018.----------
------Nesta fase, decorrido o oitavo mês de trabalho em obra, a empresa de fiscalização procedeu à entrega do auto de medição n.º 8 (E/2276/2019 de 28/02/2019), correspondente a 14,23% de trabalhos realizados, conforme mapa de "Auto de Medição n.º 8", na importância de 148.373,70€ (cento e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e três euros e setenta cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor.----------

AUTO N.º	1	2	3	4	5
VALOR	22.040,13€	57.875,77€	39.593,99€	84.954,77€	80.454,28€
I.V.A.	1.322,41€	3.472,55€	2.375,64€	5.097,29€	4.827,26€
SOMA	23.362,54€	61.348,32€	41.969,63€	90.052,06€	85.281,54€

AUTO N.º	6	7	8	Total
VALOR	79.216,74€	46.438,06€	148.373,70€	558.947,44€
I.V.A.	4.753,00€	2.786,28€	8.902,42€	33.536,85€
SOMA	83.969,74€	49.224,34€	157.276,12€	592.484,29€

------Face ao exposto, propõe-se o envio da presente informação a reunião de Câmara, para efeitos de aprovação do referido auto.----------
------À Consideração Superior,----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 01.03.2019: *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição nº 8, de Trabalhos Contratuais de Fevereiro de 2019, da empreitada de Reabilitação e Beneficiação da ETAR da Zona Industrial da Relvinha.----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.----------

------**SEGUNDO: Empreitada de Reabilitação e Beneficiação da ETAR da Zona Industrial da Relvinha** – Proposta de decisão relativa a trabalhos para suprimento de erros e omissões.----------

------O Senhor **Presidente** referiu que "por aquilo que estamos todos a ver, houve aqui decisões, particularmente da fiscalização, que não terão sido as mais adequadas e aquilo que a engenheira Teresa está a suscitar, é a emissão de um parecer jurídico, que permita aferir esta circunstância, ou seja, se ainda estamos a tempo depois da fiscalização ter aprovado o agitador que não é próprio para este tipo de reactor, se ainda estamos a tempo de dizer para ser colocado algo de acordo com aquilo que estava previsto, ou não. Se calhar vamos pedir um parecer jurídico. A empreitada neste momento está com cerca de um mês de atraso. Esta ETAR tem uma componente tecnológica muito forte, em que os equipamentos pesam ligeiramente mais de metade do total do investimento, o que significa que entretanto esses fornecimentos permitirão, digo eu, recuperar este atraso ligeiro que persiste actualmente."----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adiar a discussão deste assunto para uma próxima reunião de Câmara e pedir parecer jurídico sobre o mesmo.---------

Capítulo Quinto

Comunicações da Presidência

------O Senhor Presidente deu conhecimento do seguinte:----------

------1 – Alteração nº 6 ao Orçamento de 2018 e Alteração nº 6 às GOP de 2019.------

------A Câmara Municipal tomou conhecimento.----------

MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

------E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dezoito horas, para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Fernandes, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.----------

_____

_____